



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2224, 20 de agosto de 2018.

EMENTA: INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município, e Art. 171 e 178 da Lei Complementar 016, de 13 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente para o Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes membros:

Titular: Robson Magnago -Agente Administrativo

Suplente: Sônia Regina Furlan Caliman -Auxiliar Administrativo

Titular: Raquel Lorenzoni Camatta -Auxiliar Administrativo

Suplente: Giovana Tosato Santiago -Professora

Titular: Gilmara Passamani Pereira - Auxiliar Administrativo


Suplente: Angelo Zago Junior -Artífice Especializado

Art.2º - A Comissão será presidida pelo Sr. Robson Magnago.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

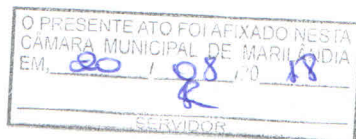
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 20 de agosto de 2018.


GÉDER CAMATA
Prefeito Municipal


Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 20/08/2018.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI



Fabiana Croskopp Bastos
Assessora Administrativa

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 20 / 08 / 2018

SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1